EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/25

(de autoria do vereador Pedro)

O inciso V do artigo 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º*** (...)

IV **–** prêmio "Policial Padrão", a ser outorgado aos policiais que se destacaram na realização de suas atividades no Município, podendo ser indicando um representante das seguintes corporações:

a) Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Civil, Delegacia de Defesa da Mulher e Policial Penal;

b) a indicação de cada corporação conterá o nome e a biografia dos homenageados, devendo ser ratificada por Ato da Mesa Diretora;
(...)

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES:36045057805
Dados: 2025.09.03 16:35:48 -03'00'

PEDRO SANTOS
Vereador – PL

ICP Brasil Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-I, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares a presente Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025, que consolida os Títulos Honoríficos e as homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Garça e dá outras providências.

A proposta tem como objetivo incluir no Prêmio "Policial Padrão" a representação de um Policial Penal.

A Polícia Penal do Estado de São Paulo inicia suas atividades em fevereiro de 2025, estabelecendo-se como o mais recente órgão permanente de segurança pública. A criação da Polícia Penal decorre da Lei Complementar nº 1.416/2024 (Lei Orgânica Estadual), que regulamenta a Emenda Constitucional nº 104/2019 e a Emenda Constitucional Estadual nº 51/2022, inserindo a Polícia Penal no rol das forças de segurança, conforme a Constituição Federal.

A Polícia Penal desempenha um papel fundamental na promoção da segurança pública, combate ao crime organizado e proporciona a efetivação da reintegração social, contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.

Subordinada à Secretaria da Administração Penitenciária, a Polícia Penal equipara-se às polícias Militar, Civil, Federal e Técnico-Científica na relevância das respectivas atribuições em face ao Sistema Único de Segurança Pública.

Ante os motivos apresentados, solicito aprovação dos nobres pares.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador – PL

ICP Brasil
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).